

ANEXO I – Resolução CONTRAN Nº 798 DE 02/09/2020

LEVANTAMENTO TÉCNICO - CONTROLADOR DE VELOCIDADE

(LEVANTAMENTO PARA O LOCAL DE INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS INDEPENDENTEMENTE DO SENTIDO DO FLUXO)

1. IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE COM CIRCUNSCRIÇÃO SOBRE A VIA:

1.1 Razão Social: Município de Passo Fundo – Secretaria de Segurança Pública

1.2 CNPJ: 87.612.537/0001-90

1.3 Município/UF: Passo Fundo - RS

2. CARACTERÍSTICAS DO LOCAL/TRECHO DA VIA:

2.1 Endereço: **Av. Brasil esquina Rua Fagundes dos Reis**, Passo Fundo, RS.

2.2 Sentido do Fluxo Fiscalizado: Av. Brasil – Ambos os sentidos  
Rua Fagundes dos Reis – Bairro->Centro

2.3 Classificação Viária (art. 60 do CTB): Av. Brasil - Via Arterial  
Rua Fagundes dos Reis – Via Coletora

2.4 Tipo de Via: Pista Principal

2.5 Tipo de Pista: Av. Brasil: Pista Dupla e Rua Fagundes dos Reis: Pista Simples

2.6 Quantidade de Faixas Fiscalizadas: **7 (sete)**, sendo duas: C15037/1 e C15037/2 (Av. Brasil sentido Bairro Petrópolis->Centro), duas: C15037/3 e C15037/4 (Av. Brasil sentido Centro->Bairro Petrópolis) e três: C15038/1, C15038/2 e C15038/3 (Rua Fagundes dos Reis)

2.7 Geometria da Via: Plano

2.8 Volume Médio Diário de Veículos (VMD): **38.667** distribuídos da seguinte forma: Av. Brasil sentido Bairro Petrópolis->Centro: 14.340; sentido Centro->Bairro Petrópolis: 12.579; Fagundes dos Reis: 11.748.

2.9 Trânsito de Vulneráveis: entre os vulneráveis que transitam nas proximidades deste local, existem Crianças; Idosos, Pessoas com Deficiência; Pedestres; Ciclistas e Veículos não motorizados.

2.10 Obras de Arte: nas proximidades do local não há Obras de Arte

3. VELOCIDADE:

3.1 Velocidade Regulamentada para o local ou trechos de instalação dos equipamentos: 50 Km/h. Velocidade Regulamentada para os trechos anteriores tanto da Av. Brasil como da rua Fagundes dos Reis: 50 km/h.

3.1.1 Data: 28/10/2021

4. AUTORIDADE DE TRÂNSITO COM CIRCUNSCRIÇÃO SOBRE A VIA:

4.1 Nome: **João Darci Gonçalves da Rosa (Secretário de Segurança Pública)**

4.2 Matrícula nº: 25330

4.3 Assinatura: \_\_\_\_\_

João Darci Gonçalves da Rosa  
Secretário de Segurança Pública